

886-30-04-10-



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 n5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldoeodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

119/10

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 687 Rolo
Campo Mourão, 26/04/10 Horas 19:00

Elior
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>27/04/10</u>		
PRESIDENTE <u>[Signature]</u>		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

26/04/10

[Signature]
PRESIDENTE

Com fulcro no Artigo 160, inciso II, alínea "c" c/c o Artigo 162, inciso II no, Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado **EM REGIME DE URGÊNCIA** expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK** solicitando as seguintes informações:

- existe algum estudo ou programa sendo desenvolvido em nosso Município no combate ao aborto?
- em caso positivo, como é feito? Qual a população atingida?
- em caso negativo, solicitamos que seja realizada uma campanha maciça e continuada do combate ao aborto.

[Signature]
[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 n5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

JUSTIFICATIVA:

Apesar de ser crime, segundo o Código Penal Brasileiro, muitas são as mulheres que infelizmente praticam o aborto. Pior ainda quando contam com o apoio de médicos que insistem em fazer abortos clandestinos devido à uma gravidez indesejada por exemplo.

Bem na verdade, trata-se de um grave problema de saúde pública e de justiça social. Muitas vezes, inclusive, O aborto é freqüentemente apresentado como um problema de "direito das mulheres". É visto como algo desejável para as mulheres, e como um benefício ao qual elas deveriam ter tanto acesso quanto possível.

Inúmeros são os malefícios trazidos com tal prática, porém não é dito às mulheres sobre os muitos efeitos prejudiciais psicológicos e físicos do aborto. O aborto NÃO é seguro. Existem, por exemplo, quinze fatores de risco psicológico que devem ser investigados antes deste procedimento. E eles normalmente não são investigados.

Mulheres que fizeram aborto têm duas vezes mais probabilidade de aborto espontâneo se ficarem grávidas novamente. Uma das razões disto é a "incompetência cervical ". Durante um aborto o músculo cervical é distendido e aberto apressadamente, e conseqüentemente pode ficar muito fraco para permanecer fechado para uma outra gravidez.

Outra complicação é a gravidez ectópica (gravidez extra-uterina, fora do útero), uma situação de risco de vida na qual, por causa do tecido fibroso no ventre devido a raspagem do aborto, um óvulo fertilizado é impedido de entrar no útero e assim começa a crescer no tubo falopiano e por fim o rompe. Desde que o aborto foi legalizado nos Estados Unidos, os casos de gravidez ectópica cresceram 300%. Muitas outras complicações físicas podem surgir, como mostra o quadro abaixo. Também tem sido provado que complicações e morte de mulheres que fizeram aborto são relatados em BAIXA ESCALA, e registrados sob causas diferentes do que aborto.

Efeitos psicológicos são também muito reais. As mulheres sofrem de PAS (Síndrome Pós-Aborto). Elas experimentam o "luto incluso"; ou seja,



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 n5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

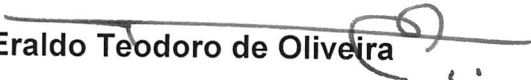
www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

uma dor que contamina o seu interior como um pus porque elas e outros negam que uma morte real ocorreu. Por causa desta negação, o luto não pode propriamente existir, mesmo assim a dor da perda ainda está lá. Muitas têm flashbacks da experiência do aborto, pesadelos sobre o bebê, e até mesmo sofrimento no aniversário da morte. Ninguém preocupado com as mulheres pode responsabilmente ignorar estes fatos.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 26 de abril de 2010.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

~~- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -~~

~~SOBRE A MATÉRIA:~~

~~(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.~~

~~() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.~~

~~- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:~~

~~() Não~~

~~() Sim, Conforme anexo~~

~~- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:~~

~~(X) não há qualquer óbice.~~

~~() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)~~

~~() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)~~

~~() Já transformado em diploma legal (167,I,C)~~

~~() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.~~

~~() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.~~

~~- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.~~

~~(X) não há qualquer óbice.~~

~~() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.~~

~~() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....~~

~~(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.~~

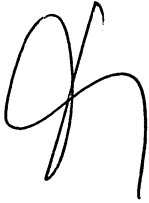
~~() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.~~

~~() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.~~

Campo Mourão, 27 de abril de 2010.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa


682/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 28/04/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	687 /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2010

AUTOR (ES): Dr. Geraldo

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 29/04 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 28.391